



ATO DE DISPENSA E RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 062/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1174/2025

O Prefeito Municipal de Palmeirante - TO, **RAIMUNDO BRANDÃO DOS SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, especialmente nos termos do **art. 72, inciso VIII**, combinado com o **art. 75, inciso II**, da **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, e considerando os elementos constantes do **Processo Administrativo nº 1174/2025**, resolve:

I - DO OBJETO

Contratação de empresa especializada na **prestação de serviços de chaveiro**, compreendendo manutenção de fechaduras, confecção e cópia de chaves, abertura de portas e cofres, além da confecção e manutenção de carimbos, **destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias da Administração da Prefeitura Municipal de Palmeirante - TO**.

As condições da contratação estão devidamente estabelecidas no **Termo de Referência** e nos demais documentos que instruem o processo administrativo.

II - DO FUNDAMENTO LEGAL

A contratação será realizada por **dispensa de licitação**, com fundamento no **art. 75, inciso II**, da **Lei nº 14.133/2021**, por se tratar de contratação de pequeno valor, enquadrada no limite legal para outros serviços.

O **valor global da contratação**, de **R\$ 13.309,00 (treze mil, trezentos e nove reais)**, encontra-se **dentro do limite legal vigente**, conforme o **Decreto Federal nº 12.343/2024**, estando plenamente **justificada, instruída e formalizada** nos termos legais.

III - DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Foi **adjudicada** a empresa **CHAVEIRO CRISTAL LTDA**, pessoa jurídica inscrita no **CNPJ nº 03.062.729/0001-80**, com sede na **Avenida Pedro Ludovico Teixeira, nº 1610, Centro, Colinas do Tocantins - TO**, CEP **77.760-000**, e-mail: **cristal.relojoaria@hotmail.com**, **telefone: (63) 3476-2259**, **representada por Ronion Pereira de Sousa**, Sócio-Administrador.

A empresa foi escolhida pela sua:

Capacidade técnica e experiência comprovada na execução de serviços de chaveiro e manutenção de fechaduras;

Proposta financeira vantajosa, no valor global de **R\$ 13.309,00**, compatível com os preços praticados no mercado local;

Regularidade jurídica e fiscal, conforme documentação apresentada e conferida nos autos.

IV - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa correrá à conta da seguinte dotação orçamentária constante da **Lei Orçamentária Anual de 2025**, conforme **Pedido de Reserva Orçamentária nº 734/2025**:

- Ficha 54 - Secretaria Municipal de Administração e Planejamento



- Órgão: 3 – Prefeitura Municipal de Palmeirante
- Unidade: 3 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento
- Função: 4 – Administração
- Subfunção: 122 – Administração Geral
- Programa: 52 – Administração Geral
- Ação: 2.010 – Manutenção das Atividades Administrativas
- Elemento: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
- Fonte: 1500 – Impostos não vinculados

V - DA RATIFICAÇÃO

RATIFICO, com fundamento no **art. 72 da Lei nº 14.133/2021**, a presente **dispensa de licitação, autorizando a formalização do Contrato Administrativo** respectivo, após manifestação favorável dos setores **técnico, jurídico e de controle interno**.

Publique-se o presente ato, para que produza seus efeitos legais e administrativos cabíveis.

Palmeirante - TO, 16 de outubro de 2025.

RAIMUNDO BRANDÃO DOS SANTOS

Prefeito Municipal de Palmeirante – TO



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.palmeirante.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-f1030d-22102025113148**